

EDITAL Nº 002/2025

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o primeiro semestre do ano letivo de 2025 no curso de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: tornar público o processo de matrícula dos ingressantes (calouros) no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)

1.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção para 2025/1, de acordo com o Edital 001/2025 (Processo Seletivo Especial), deverão requerer matrícula para o primeiro semestre letivo de 2025 no período compreendido do dia **14 ao dia 25 de abril de 2025**, junto ao setor de Gestão do Aluno da Esucri, apresentando os documentos a seguir relacionados.

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio (**original**)
- ✓ Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**original**)
- ✓ Carteira de Identidade (*do aluno e do Responsável quando menor de 18 anos*)
- ✓ CPF (*do aluno e do Responsável quando menor de 18 anos*)
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Documento Militar
- ✓ Comprovante de residência

1.2 **Quitar a terceira parcela do primeiro** semestre letivo do ano de 2025, no ato da matrícula, conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

1.3 **Preencher e assinar no ato da matrícula** o “Requerimento de Matrícula” e o “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” para o primeiro semestre letivo de 2025.

1.4 **O horário de matrícula** será de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min.

1.5 **O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI.** Desta maneira, a simples execução da matrícula não significa a sua aprovação em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação da compensação financeira e da conferência dos documentos apresentados.

2. DOS VALORES

2.1 **O pagamento da terceira** parcela da semestralidade de 2025/1 deverá ser efetuado no ato da matrícula. (A primeira e a segunda parcela da semestralidade do 1º semestre de 2025, serão isentas).

2.2 **O valor das mensalidades para o primeiro semestre letivo de 2025** são os valores publicados na Resolução *Esucri 003/2025 de 03 de abril de 2025*. (ver quadro a seguir)

Curso	R\$ crédito mês 2025/1	Créditos 1ª fase	Mensalidade para 2025/1	Pgto. até vencimento
Medicina Veterinária Bacharelado	108,00	24	2.592,00	2.462,40

Obs.1: Estes valores são validos para o primeiro semestre de 2025.

Obs.2: A soma dos descontos institucionais que o aluno fará jus não são cumulativos, o aluno opta pelo que melhor lhe atender.

3. DAS PARCELAS PARA O PRIMEIRO SEMESTERE DE 2025

3.1 Neste primeiro semestre de 2025, a acadêmico do curso de Medicina Veterinária Bacharelado, pagará um total de r\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), parcelado em 4 (quatro), parcelas. Sendo que, a primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula, as demais com vencimento em 10/05/2025, 10/06/2025 e em 10/07/2025.

3.2 Desde já, fica assegurado ao acadêmico ingressante nesta primeira fase do primeiro semestre de 2025 que, ao realizar a sua rematrícula ao segundo semestre de 2025, pagará o valor da semestralidade em 5 parcelas, a primeira no ato da rematrícula, até o dia 14/08/2025, e as demais, com vencimento sempre no dia 10 dos meses subsequentes.

4. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA E INGRESSO COM CURSO SUPERIOR.

4.1 Efetuar solicitação de vaga a partir de 28/04/2025 junto ao Setor Gestão do Aluno da ESUCRI.

4.2 As matrículas serão efetuadas a partir de 28/04/2025 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

4.3 O procedimento de matrícula será igual ao item 1 deste Edital.

4.4 Serão disponibilizadas vagas para transferência e/ou reingresso, até alcançar o número total de vagas apresentadas no Item "4" do Edital 001/2025, subtraindo as matrículas de calouros ocorridas até a data de 25/04/2025. As vagas, caso existirem, serão preenchidas por ordem de chegada para solicitação e apresentação da documentação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será aceita matrícula por procuração.

5.2 Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.3 De acordo com a legislação, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semipresencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

5.4 No caso de não serem preenchidas turmas com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

5.5 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

5.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

5.7 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

5.8 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 03 de abril de 2025

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI